

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2023/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/11157.01)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência até 14/09/2025 ou até efetiva substituição da frota pela nova contratação, o que ocorrer primeiro, conforme prevê a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, com fundamento no art. Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: até 14/09/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ nº 27.595.780/0001-16 - MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA/PAULO ROBERTO TEIXEIRA.

Protocolo 1706131

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2025/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/21382.0)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da 21ª Ciretran, em São Félix do Araguaia/MT.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 01/2025/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: S. M. GONCALVES COSTA LTDA - CNPJ nº 30.344.322/0001-19 - SABRINA MACHADO GONÇALVES COSTA.

Protocolo 1706134

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2024/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/23273.01)

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 012/2024 - GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, pelo prazo de 4 (quatro) meses, nos termos do caput do art. 111 da Lei Federal n. 14.133/2021 e nos termos do Relatório de Execução Contratual, inserto no processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: 11/08/2025 a 10/12/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 27/06/2025 a 26/10/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME - CNPJ 12.619.217/0001-63 - GILMAR DA SILVA MORAIS.

Protocolo 1706145

PORTARIA N.º 395/2025/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano de Trabalho Anual - PTA/2026, no âmbito do DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 1258, de 14 de janeiro de 2025, que trata da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso e o Decreto Estadual nº 668, de 23 de janeiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a necessidade de coordenar os trabalhos para elaboração do Plano de Trabalho Anual - PTA compatibilizando com as prioridades do plano de Governo e dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual - PPA 2024-2027, aperfeiçoando o processo de planejamento, execução orçamentária, monitoramento e avaliação, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão do Plano de Trabalho Anual - PTA para o exercício de 2026, constituída pelas Unidades Administrativas, doravante

denominadas Áreas Requisitantes, a saber, setores da Sede, Unidades Desconcentradas e Regionalizadas, que participarão da elaboração, execução, monitoramento e a avaliação dos programas e ações desta Autarquia.

Art. 2º Definir que a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos representantes das Áreas Requisitantes, Áreas Técnicas, Área de Contratações e Diretoria de Administração Sistêmica, sob a coordenação dos trabalhos pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER), constituídos a seguir:

I. Coordenação, representada por:

- Danielle Almeida Kormann, Chefe de Unidade IV do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);
- Silmara Celso Dourado, Agente do Serviço de Trânsito, Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);
- Leandro Santos de Brito, Coordenador de Orçamento e Convênios;
- Rafael Rodrigo da Silva Oliveira, Gerente de Orçamento.

II. Área de contratações: unidade com competência para coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação, denominada setor de compras, com competência para conduzir o Plano de Contratações Anual - PCA definida na Instrução Normativa nº 002/2025/SEPLAG.

III. Área requisitante: unidade administrativa competente por identificar a necessidade da despesa, própria ou de outra unidade, e registrar nos formulários on-line disponibilizados pelo NGER;

IV. Área técnica: responsável por receber, analisar e consolidar as despesas das Áreas requisitantes, conforme a natureza de contratação, assim como as demandas não contratuais. Formada pelas setoriais a seguir:

- Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho: Capacitação (incluindo diárias);
- Diretoria de Administração Sistêmica: Diárias para execução dos trabalhos;
- Coordenadoria de Patrimônio: Mobiliários e materiais de consumo;
- Coordenadoria de Obras e Engenharia: Obras, reformas e manutenções prediais; recarga de extintor de incêndio; locação container;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação: Bens (equipamentos e materiais de T.I) e serviços de Tecnologia da Informação (T.I.);
- Coordenadoria de Aquisições e Contratos: Novas contratações (PCA/2026);
- Coordenadoria Administrativa: serviços gerais;
- Gerência de Transporte: serviços de transporte.

V. Coordenação das áreas técnicas:

- Paulo Henrique Lima Marques - Diretor de Administração Sistêmica;
- Coracy Alice Fernandes Mendonça - Assistente Técnica da Diretoria de Administração Sistêmica.

§ 1º As atividades da Comissão serão desempenhadas na unidade administrativa pelo gestor nomeado ou designado que atuará como Área Requisitante, na qual formalizará, por meio dos formulários on-line, as suas necessidades de bens e/ou serviços para o adequado funcionamento da setorial para o próximo exercício.

§ 2º Na ausência de um gestor ou líder de equipe nomeado, será designado por seleção na própria Unidade, um servidor para o levantamento e preenchimento das informações do PTA, observando o cronograma dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de junho de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1706413